



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI Nº 030 de 2016.

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e do Hino de Araçoiaba da Serra, nas escolas de ensino fundamental, conforme especifica.

MANOEL HENRIQUE SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental.


Art.2º - Nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental, além do disposto no art. 1º, torna obrigatória a execução uma vez por semana, do Hino de Araçoiaba da Serra.

Art.3º- A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art.4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.058 de 25 de junho de 1.997.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.


Manoel Henrique Soares
Presidente

TRABALHO

HONESTIDADE

PERSEVERANÇA

91/160/12
91/0120



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

A execução semanal do Hino Nacional nas escolas públicas e privadas já é prevista em Legislação Federal- Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009.

Inclui-se no presente projeto de lei, além da execução do Hino Nacional, nas escolas da rede pública municipal e privadas de ensino fundamental, a execução do Hino de Araçoiaba da Serra, também uma vez por semana.

Muito se fala, no Brasil, da falta de civismo das crianças e jovens, porém há vários anos a educação não está mais voltada para esse fim.


Criado no governo de Getúlio Vargas, em 1936, o costume de se executar o hino nacional nas escolas (públicas e privadas) tinha como objetivo maior fazer com que os estudantes aprendessem a cantar o hino, além de servir como demonstração de amor à Pátria.

Há alguns anos, tínhamos na grade curricular das escolas a disciplina Educação Moral e Cívica, onde eram trabalhados os hinos brasileiros, as armas nacionais, os órgãos mais importantes do Governo Federal e Estadual, dentre outros assuntos ligados ao civismo. Com isso, tínhamos uma população jovem ligada às questões políticas, de interesse nacional, demonstrando valorizar o Brasil.

Na tentativa de mudar essa desvalorização cívica e motivar a população a ter mais paixão pelo país, a partir de 22 de setembro de 2009, as escolas são obrigadas a realizar o momento cívico, com a execução do hino nacional, por, no mínimo, uma vez na semana.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.


Manoel Henrique Soares
Presidente

LEI 1.058

de 26 de Junho de 1997

Dispõe sobre a oficialização do Hino de Araçoiaba da Serra:


DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado o Hino de Araçoiaba da Serra, com letra do Professor Ary Vieira Albuquerque e música do Tenente Maestro P. M. João Fonseca da Rocha.

Artigo 2º - O Hino de Araçoiaba da Serra será executado em todos os atos oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal em que for executado o Hino Nacional Brasileiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 26 de Junho de 1997


DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Junho de 1997.


MAURÍCIO LAERTE MORALES
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE